DECRETO Nº 2.155 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.569/2015, a suplementação no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**0001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**	
FONTE	**01 – RECURSOS PRÓPRIOS**	
ATIVIDADE	2003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	**110.000.000**	
ELEMENTO	(19) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1° - Anulação de Dotação

ORGÃO	**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**0001 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA**	
FONTE	**01 – RECURSOS PRÓPRIOS**	
ATIVIDADE	1001 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(01) – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
ELEMENTO	(02) – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
ELEMENTO	(03) – 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
ATIVIDADE	2001 – ADIANTAMENTOS – MANUT. CÂMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(04) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.500,00
ATIVIDADE	2002 – ADIANTAMENTOS – MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(05) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
ATIVIDADE	2005 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA CÂMARA	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(28) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de novembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos